



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.240

Maceió, 13 de setembro de 1965.

Autoriza construção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir um Pôsto de Assistência Médica, em Ipioca, distrito de Floriano Peixoto.

Art. 2º - O Pôsto de que trata o artigo 1º será denominado "JOSÉ PENA VIEIRA DE BARROS".

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta da Verba 12, sub consignação 26, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de setembro de 1965.

Otacilio Holanda - Vice-Presidente em exercício.

Roberto Farias - 1º Secretário.

Dário Marsiglia - 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Sebastião Teixeira Cavalcante Neto

Diretor substituto.